

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 84
05/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 113 (CENTO E TREZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS EGH 17 2023	DTS PPECN 1 2023
DTS EGH 18 2023	DTS RGS 1 2023
DTS ESC 1 2023	DTS RGS 2 2023
DTS GQO EGQ 16 2023	DTS RGS 3 2023
DTS MCT 7 2023	DTS RGS 4 2023
DTS MGM 32 2023	DTS SRI 16 2023
DTS MGM 33 2023	DTS SSE 2 2023
DTS MGM 34 2023	
SEÇÃO II	18
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL GTH FTH 1 2023 (NORMAS PARA ESCOLHA DE COORD. E VICE-COORD.)	
COMUNICADO CEL PQN VCX 3 2023 (RESULTADO)	
COMUNICADO SOMA 66 2023 (ENERGIA ELÉTRICA CAMPUS GRAGOATÁ)	
EDITAL CEL CMM 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA DE CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL CEL GTH FTH 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL CEL SGT FTH 1 2023 (COORD. E VICE COORD.)	
EDITAL CMV 2 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)	
EDITAL CMV 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 6 2023	
EDITAL EGGP PROGEPE 103 2023 (APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO)	
EDITAL GCI 8 2023 (MONITORIA)	
EDITAL GME VEI 4 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - RESULTADO	
EDITAL MCT 3 2023 (RETIFICAÇÃO Nº1)	
EDITAL PGC 1 2023 - 2º SEMESTRE (MESTRADO E DOUTORADO)	
SEÇÃO IV	68
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRO-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS DAP 28 2023	DTS PROAD 37 2023
DTS DAP 29 2023	DTS PROAD 49 2023
DTS DAP 30 2023	
DTS DAP 31 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC SRI 13 UFF E UNIVERSIDADE DE LA RIOJA, ESPANHA 2023 PROC. Nº23069.191918 2022-83	
EIC UFF, ISPG-CENTRO TECNOLÓGICO S.A., PETROGAL BRASIL S.A. E FEC PROC. Nº 23069.003254 2021-23 (ADITIVO Nº2)	
EIC UFF, PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI E FEC PROC. Nº23069.000962 2021-11 (ADITIVO Nº1)	

PORTARIA

PORTARIA 68.523 2023	PORTARIA 715 2023	PORTARIA 741 2023
PORTARIA 659 2023	PORTARIA 716 2023	PORTARIA 742 2023
PORTARIA 660 2023	PORTARIA 723 2023	PORTARIA 743 2023
PORTARIA 661 2023	PORTARIA 724 2023	PORTARIA 744 2023
PORTARIA 662 2023	PORTARIA 725 2023	PORTARIA 745 2023
PORTARIA 663 2023	PORTARIA 726 2023	PORTARIA 746 2023
PORTARIA 664 2023	PORTARIA 727 2023	PORTARIA 747 2023
PORTARIA 665 2023	PORTARIA 738 2023	
PORTARIA 712 2023	PORTARIA 739 2023	
PORTARIA 714 2023	PORTARIA 740 2023	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 31 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/ICHF/UFF Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 2023

Constitui comissão eleitoral local do ICHF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

- I. Indicar os docentes Rafael Souza – SIAPE 1549465, Marcial Alecio Garcia Suarez – SIAPE 2641757, Gisele Fonseca Chagas – SIAPE 2114861 e Juliana Vinuto Lima – SIAPE 1077170 (docente suplente); o assistente em administração Fernando Augusto Miranda Notare, SIAPE 1858450; e os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves, matrícula 018222003, e Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058 (discente suplente), sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para consulta da composição do Colegiado do ICHF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/ICHF/UFF Nº 18 DE 02 DE MAIO DE 2023

Constitui comissão eleitoral local do ICHF.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

- I. Indicar os docentes Gisele Fonseca Chagas – SIAPE 2114861, Rafael Souza – SIAPE 1549465, Marcial Alecio Garcia Suarez – SIAPE 2641757 e Juliana Vinuto Lima – SIAPE 1077170 (docente suplente); o assistente em administração Fernando Augusto Miranda Notare, SIAPE 1858450; e os discentes Fillipe Alexandre Oliveira Alves, matrícula 018222003, e Clarissa Amorim Ferreira, matrícula 118099058 (discente suplente), sob presidência da primeira, para comporem comissão eleitoral local para consulta do Departamento de Antropologia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC/UFF Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designação de Comissão Eleitoral Local de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições, Considerando a indicação do Colegiado da Faculdade de Economia, na reunião ordinária realizada em 02 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, composta pelos professores JAVIER WALTER GHIBAUDI, (Presidente), matrícula SIAPE nº 2714609, e LEONARDO MARCO MULS, matrícula SIAPE nº 4086890; pelo servidor RODRIGO DA SILVA BATISTA (Secretário), matrícula SIAPE nº 2045620; e pelo estudante LUCAS MARTINS CRISPIN, matrícula UFF nº 120004103, e como suplentes as professoras ROSANE SILVA PINTO DE MENDONCA, SIAPE nº 2211126 e NAZIRA CORREIA CAMELY, SIAPE nº 1352896, pelo servidor RAFAEL FERREIRA DA SILVA LEAL, SIAPE nº 2264410; e pelo aluno CHRISTIAN BUSTILLOS VILLAFAN RAMOS, MATRÍCULA nº 219004198.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Diretor da Faculdade de Economia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 16, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designação de docentes para atividades acadêmicas para o ano de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Fazer cessar os efeitos das DTSS-GQO nºs 02, 08 e 012/2023 sobre as atividades acadêmicas destinadas ao Prof. Joel Savi dos Reis para o ano de 2023 e designar docentes em substituição ao professor.
- II. Designar para compor a Comissão de Monitoria do GQO a docente Flaviana Rodrigues Fintelman Dias - SIAPE 3160582.
- III. Designar para coordenar a disciplina GQO00072 - Química Orgânica X Experimental a docente Daniela de Luna Martins – SIAPE 2619298.
- IV. Designar como representante do Departamento de Química Orgânica no Colegiado do Curso de Nutrição como membro titular o docente David Rodrigues da Rocha – SIAPE 2576379.

Esta designação não implica em função gratificada.

Profª ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

Prof. RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designação de docentes para
composição da Comissão de
Elaboração do Regulamento das
Atividades de Extensão.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- Designar os docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé, para comporem a Comissão para Elaboração do Regulamento das Atividades de Extensão:

Erica Jann Velozzo – Siape nº 2248572 - presidente

Márcio Márvila Pimenta – Siape nº 2253733

Tatiana Acar – Siape nº 1332374

Monique dos Santos Barreto – Siape nº 4089763

Mauro Silva Florentino – Siape nº 1805264

Flávio Marcos Silva Sarandy – Siape nº 2746580

Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **ANNA JULIA CALDEIRA CURTY CUNHA**, MATRÍCULA 217016141, tema: “Câncer de mama em paciente transgênero transfeminino – indicações de rastreamento e principais achados em exames por imagem”. A aluna foi orientada pela Professora Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (MRD) – SIAPE 375458, e coorientada pelo Professor Alessandro Severo Alves de Melo (MRD) – SIAPE 2191554.

DOCENTE	SIAPE
1 – Mary Lucia Bedran Ananias (MRD)	1106134
2 – Salete de Jesus Fonseca Rego (MRD)	2140590
3 – Maria Auxiliadora Nogueira Saad (MMC)	2160698

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Mary Lucia Bedran Ananias.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **HUGO LUIS GOMES ZICA BOLOGNANI**, MATRÍCULA 116016032, tema: “Atenção psicossocial e as oficinas terapêuticas no cuidado dos transtornos mentais”. O aluno foi orientado pelo Professor Stephan Malta Oliveira (MMI) – SIAPE 1362477.

DOCENTE	SIAPE
1 – Jairo Werner Junior (MMI)	307972
2 – Adriana Rocha Brito (MMI)	2517417
3 – Christiane Fernandes Ribeiro (MMI)	5171761

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Jairo Werner Junior.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do (a) aluno (a) **LUCAS ALVES ALCÂNTARA**, MATRÍCULA 116016048, tema: “Meditação: uma revisão bibliográfica sobre conceitos, aplicações e benefícios à saúde”. O aluno foi orientado pelo Professor Julio Wong Um (MSS) – SIAPE 1551758.

DOCENTE	SIAPE
1 – Stephan Malta Oliveira (MMI)	1362477
2 – Anna Alice Amorim Mendes (MSS)	303725
3 – Lenita Barreto Lorena Claro (MSS)	0310997

II – Designar como Presidente da Banca (a) o docente Anna Alice Amorim Mendes.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN/UFF N.º 1 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza em 2023/2

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Designar os professores titulares Marcelo Monteiro Marques, Jean Carlos Miranda da Silva, Rafael Ferreira da Silva, Isa Costa e Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza e a suplente Joana Guilares de Aguiar para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN) no segundo semestre 2023, para a Turma 2024, sob a presidência do professor Marcelo Monteiro Marques.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora PPECN-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designar Coordenadora de Estágio do
Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I – Designar a professora Paula Martins Sirelli - SIAPE 1639563, para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/RHS nº 7, de 14 de outubro de 2021.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
SIAPE 1022448
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 2, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispensa de Vice-Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I – Dispensar a professora Kátia Íris Marro - SIAPE 2601064, da função de Vice-Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II – Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/RHS nº 8, de 14 de outubro de 2021.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
SIAPE 1022448
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designar novos integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores listados abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Serviço social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

- a) ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO - SIAPE: 1022448
- b) CRISTINA MARIA BRITES – SIAPE: 1548156
- c) JUAN RETANA JIMENEZ – SIAPE: 2532217
- d) PAULA KAPP AMORIM – SIAPE: 1639563
- e) RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO – SIAPE: 2444137
- f) SUENYA SANTOS DA CRUZ – SIAPE: 2496935
- g) WANDERSON FÁBIO DE MELO – SIAPE: 1809143

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/RHS nº 1, de 21 de julho de 2020.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
SIAPE 1022448
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designar Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.168, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores e discentes listados abaixo para comporem a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

- a) BRUNO FERREIRA TEIXEIRA – SIAPE: 1832846
- b) PAULA MARTINS SIRELLI - SIAPE: 1639563
- c) JULIANA MARIA DA SILVA MAXIMILIANO – Matrícula: 318064035
- d) ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS – Matrícula: 215064087 (Suplente)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

ANTONIANA DIAS DEFILIPPO BIGOGNO
Coordenadora do Curso de serviço Social
SIAPE 1022448
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.16 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad de La Rioja.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenadora da **parceria entre a UFF e a Universidad de La Rioja**, a Professora **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, matrícula SIAPE nº 3125909, vinculada ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SOCIEDADE.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2023

Aprova os membros da banca de Seleção Simplificada para a área de Ensino de Química.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, como membros da banca do Processo de Seleção Simplificada para a área de Ensino de Química os professores Jairo Paes Selles - presidente (FEUFF - siape 307241); Mariana Lima Vilela (FEUFF - siape 1329628); Marcelo Monteiro Marques (COLUNI - siape 2936752); Jose Artur Barroso Fernandes - suplente (FEUFF - siape 1651543), e como secretário a servidora Gabriela Gonçalves Santos (SSE - FEUFF - siape 3138820).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES
SIAPE 1335253 - Chefe do SSE
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/GTH/FTH/UFF Nº 1 2023

Niterói, 25 de abril de 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, designada pela Determinação de Serviço FTH nº 06/2022, de 24/10/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 26/10/2022, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, Decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020,

RESOLVE:

I – Divulgar o Edital CEL/GTH/FTH/UFF nº 1, que estabelece as normas e procedimentos referentes à realização da Consulta Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

Profª. Drª MANOELA CARRILLO VALDUGA
SIAPE nº 1744967
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**COMUNICADO CEL/PQN/VCX Nº 3 2023
(DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENAÇÃO)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 30, de 21 de dezembro de 2022, para a Consulta Eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas – Quadriênio 2023-2027, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97,

COMUNICA:

Considerando o Mapa de Apuração, abaixo, publicado conforme edital;

MAPA DE APURAÇÃO	DOCENTES + TÉC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES
Numero total de votantes (direito a voto)	10	11
Numero de participantes (votos efetivos)	06	08
Válidos	06	07
Nulos	00	00
em branco	00	01
Numero de Ausentes	04	03

RESULTADO	DOCENTES E TEC. ADMINISTRATIVOS	DISCENTES	TOTAL
Nota de pontos 1 (Única)	0,6	0,63	1,23

DECLARA eleita a **Chapa Única** composta pelos docentes:

Coordenador: Leandro Maranghetti Lourenço - SIAPE 2083475

Vice-Coordenador: Renata Luz Martins - SIAPE 1771215

Volta Redonda, 02 de maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Presidente da CEL
#####

COMUNICADO - SOMA Nº 66/2023

Niterói, 20 de abril de 2023.

Aos Senhores Diretores
Campus Gragoatá

Assunto: Remarcado – Desligamento da energia elétrica do Campus Gragoatá

Prezados(s) Diretor(es),

Comunicamos que no dia **7 de maio de 2023 (domingo)**, das **8h às 18h**, estaremos sem energia elétrica no Campus do Gragoatá. O desligamento geral de energia elétrica será necessário para que haja substituição de peças importantes na nossa subestação de entrada principal.

Estarão envolvidos nesse processo de desligamento as empresas **ENEL, ECR e POLIS**, além da **Superintendência de Arquitetura e Patrimônio (SAEP)** e de **Operações e Manutenção (SOMA)**.

O **Bloco M** e o **Restaurante Universitário** serão mantidos ligados pelos seus respectivos geradores.

O desligamento que seria realizado no dia 23/04/2023 (domingo) para manutenção da subestação de entrada foi cancelado pela empresa concessionária **ENEL**.

A SOMA agradece a compreensão e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente – SOMA/UFF
#####

EDITAL CEL CMM Nº2/2023

HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO: DEPARTAMENTOS DE PATOLOGIA (MPT), DE RADIOLOGIA (MRD), DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG), DE MEDICINA CLÍNICA (MMC) E, MATERNO-INFANTIL (MMI) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023, torna pública a homologação das seguintes candidaturas:

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA (MPT)	Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
	01	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS (SIAPE 1379156)	RAIANE CARDOSO CHAMON (SIAPE 1956377)

DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA (MRD)	Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
	01	ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS (SIAPE 0375482)	ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (SIAPE 2191554)

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA (MCG)	Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
	01	ISMAR LIMA CAVALCANTI (SIAPE 654094)	MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF (SIAPE 11002649)

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA (MMC)	Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
	01	ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES (SIAPE 310561)	GIOVANNA APARECIDA BALERINI LIMA (SIAPE 1329619)

DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)	Inscrição nº	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
	01	RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA (SIAPE 311012)	SUSANA C. AIDÉ VIVIANI FIALHO (SIAPE 2191861)

Todas as cinco chapas únicas inscritas, concorrendo para o cargo de **CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO: DE PATOLOGIA (MPT), DE RADIOLOGIA (MRD), DE CIRURGIA**

GERAL E ESPECIALIZADA (MCG), DE MEDICINA CLÍNICA (MMC) E, MATERNO-INFANTIL (MMI) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, apresentaram inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço UFF nº 68 de 11 de abril de 2023. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

Niterói, 03 de maio de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL CEL/GTH/FTH/UFF Nº 1 DE 25 DE ABRIL DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA (GESTÃO 2023/2027)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 06/2022, de 24/10/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 202 de 26/10/2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS FTH nº 06/2022, de 24/10/2022, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	MANOELA CARRILLO VALDUGA (SIAPE nº 1744967)
Vice-presidente	ARI DA SILVA FONSECA FILHO (SIAPE nº 1832951)
Secretário	ADONAI TELES DE SIQUEIRA SOUZA (SIAPE nº 2508981)
Professor Suplente	LÉLIO GALDINO ROSA (SIAPE nº 1771921)
Discente Titular	GISELE FILLIPO VALVERDE (MAT. UFF nº 122094018)
Discente Suplente	MATHEUS PELICARTO MONTARROYOS (MAT. UFF nº 122096026)

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da FTH: secretaria.fth@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao Departamento de Turismo (STT), exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 09/05/2023 até às 20 horas do dia 10/05/2023, por requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail secretaria.fth@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso de Hotelaria.

- Biênio 2023/2027. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF: (a) Último contracheque (somente a parte identificação); b) Curriculum Vitae simplificado; c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97). Os referidos documentos devem ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 11/05/2023, até às 16h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará e tornará público o a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 12/05/2023, no horário de 18h até o dia 15/05/2023 às 14h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.fth@id.uff.br) à secretaria da FTH, com o assunto: Recurso Eleição Coordenação do Curso de Hotelaria. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 16/05/2023 até às 16h e, consecutivamente, sendo publicado na página da FTH (<http://fth.uff.br/>)

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 17/05/2023 às 18h do dia 23/05/2023, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 24/05/2023 às 9h e encerrará no 26/04/2023 às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SOUGOV, ao que se refere a Docentes.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria da FTH, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular. Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o aluno regularmente inscrito no curso de Graduação de Tecnologia em Hotelaria da Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- c) não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2023.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 26/05/2023, às 16h30.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 26/05/2023 às 17h.

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, enviados à Secretaria da FTH, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h do dia 26/05/2023, às 16h do dia 29/05/23.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado de recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 30/05/2023, a partir das 9h.

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/05/2023 a partir das 11h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.

Art.15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Art.16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
09/05 e 10/05/2023	Inscrição das Chapas	10h do dia 09/05 até às 20h do dia 10/05
11/05/2023	Resultado da Inscrição	Até às 16h
12/05 a 15/05/2023	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 18h do dia 12/05/2023 às 14h do dia 20/03/2023
16/05/2023	Homologação das Chapas	Até às 16 horas
17 a 23/05/2023	Campanha Eleitoral	9h do dia 17/05/2023 até às 18h do dia 23/05
24 a 26/05/2023	Votação Online	09h do dia 24/05/2023 até às 16h do dia 26/05/2023
26/05/2023	Apuração Online	Às 16h30
26/05/2023	Divulgação dos Resultados	A partir das 17h
26/05 a 29/05/2023	Recursos do Resultado Final	18 h do dia 26/05 até às 16h do dia 29/05
30/05/2023	Divulgação dos Recursos	9h
30/05/2023	Resultado Final	11h

Niterói, 25 de abril de 2023

Profa. Dr^a MANOELA CARRILLO VALDUGA

SIAPE nº 1744967

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTH nº 06/2022, de 24/04/2022, em atendimento ao Edital CEL/GTH/FTH/UFF nº 01/2023 de 25/04/2023, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Vice- Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições, bem como o Comunicado da Comissão Eleitoral Local/GTH/FTH/UFF nº 01 de, de 25/04/2023, com o Edital que estabelece as normas para o pleito.

Niterói, ____/____/2023.

Assinatura do(a) responsável pela chapa

EDITAL CEL/SGT/FTH Nº1 DE 26 DE ABRIL DE 2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TURISMO
(GESTÃO 2023/2027)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço FTH nº 05/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77 de 25 de abril de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, convoca os docentes e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Curso de Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria, para o quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS FTH nº 05/2023, de 19 de abril de 2023, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO (SIAPE nº 3339391)
Vice-presidente	OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES (SIAPE nº 3353922)
Secretária	VERÔNICA FEDER MAYER (SIAPE nº 1548183)
Professor Suplente	RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS (SIAPE nº 1531472)
Discente Titular	ERICK DA CRUZ FARIAS (MAT. UFF nº 120047030)
Discente Suplente	DANILO DOS SANTOS RAMOS DE MOURA (MAT. UFF nº 120047018)

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da FTH: secretaria.fth@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao Departamento de Turismo (STT), exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 09/05/2023 até às 20 horas do dia 10/05/2023, por requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail secretaria.fth@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso de Turismo.

- Biênio 2023/2027. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF: (a) Último contracheque (somente a parte de identificação); b) Curriculum Vitae simplificado; c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97). Os referidos documentos devem ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 11/05/2023, até às 16h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará e tornará público o a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 12/05/2023, no horário de 18h até o dia 15/05/2023 às 14h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.fth@id.uff.br) à secretaria da FTH, com o assunto: Recurso Eleição Coordenação do Curso de Turismo. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 16/05/2023 até às 16h e, consecutivamente, sendo publicado na página da FTH (<http://fth.uff.br/>)

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 17/05/2023 às 18h do dia 23/05/2023, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 24/05/2023 às 9h e encerrará no 26/04/2023 às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SOUGOV, ao que se refere a Docentes.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Turismo da FTH, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular. Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o aluno regularmente inscrito no curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- c) não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2023.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 26/05/2023, às 16h30.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 26/05/2023 às 17h.

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, enviados à Secretaria da FTH, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h do dia 26/05/2023, às 16h do dia 29/05/23.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado de recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 30/05/2023, a partir das 9h.

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/05/2023 a partir das 11h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.

Art.15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Art.16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
09/05 e 10/05/2023	Inscrição das Chapas	10h do dia 09/05 até às 20h do dia 10/05
11/05/2023	Resultado da Inscrição	Até às 16h
12/05 a 15/05/2023	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 18h do dia 12/05/2023 às 14h do dia 20/03/2023
16/05/2023	Homologação das Chapas	Até às 16 horas
17 a 23/05/2023	Campanha Eleitoral	9h do dia 17/05/2023 até às 18h do dia 23/05
24 a 26/05/2023	Votação Online	09h do dia 24/05/2023 até às 16h do dia 26/05/2023
26/05/2023	Apuração Online	Às 16h30
26/05/2023	Divulgação dos Resultados	A partir das 17h
26/05 a 29/05/2023	Recursos do Resultado Final	18 h do dia 26/05 até às 16h do dia 29/05
30/05/2023	Divulgação dos Recursos	9h
30/05/2023	Resultado Final	11h

Niterói, 26 de abril de 2023

Prof. Dr. JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

SIAPE nº 3339391

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTH nº 05/2023, de 19 de abril de 2023, em atendimento ao Edital Nº 01/2023 de 26 de abril de 2023, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Coordenador do Curso de Graduação em Turismo da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Vice-coordenador do Curso de Graduação em Turismo da FTH
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições, bem como o Comunicado CEL/SGT/FTH nº 01 de 26 de abril de 2023 e o Edital CEL/SGT/FTH nº 01 que estabelece as normas para o pleito.

Niterói, ____/____/2023.

Assinatura do (a) Responsável pela chapa

EDITAL CMV Nº2/2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 05/CMV, 20 de abril de 2023, publicada no BS/UFF n.º 80, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

Após reunião interna da Comissão Eleitoral Local, decidiu-se que a mesma funcionará da seguinte forma: **Professora Liliane Maria Valentim Willi Monteiro** - Presidente, **Andressa da Silva Formigoni** – Vice-Presidente, **Técnico Administrativo Raquel Alves Pinna** – 1º Secretário, **Discente Karinne de Franca Ferreira** – 2º Secretário, **Docente João Marcelo Silva Silveira** - Suplente Docente, **Técnico Administrativo Raquel Lemos dos Santos Medeiros** – Suplente do 1º Secretário, **Discente Maria Eduarda Rosas Halfeld Barreto** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária**, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

2.1. Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), das Resoluções CUV 068/2009 e 061/2012, e ainda da Decisão CUV 077/2013 e do Decreto da Presidência da República 64704 de 17/06/1969.

2.1.1. Somente pode concorrer à consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade o docente que seja Professor Associado ou Titular do quadro permanente da UFF, bem como aquele que, independente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pelo RGCE.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

2

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar as respectivas plataformas eleitorais, fotocópia de documento oficial de identidade e CPF, bem como o *Curriculum vitae* resumido.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 19 de maio de 2023.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária – UFF (CMV);

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado em Departamento vinculado à Faculdade de Veterinária (CMV) além daqueles vinculados diretamente à mesma.

4.3. Todo aluno inscrito em disciplina na Universidade, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado e doutorado), tem direito a voto.

4.3.1. Poderá votar o aluno de Curso vinculado à respectiva Unidade que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 31 de maio de 01 de junho de 2023 das 10:00 às 16:00 horas, no Auditório Miguel Farah, localizado na Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 01 de junho de 2023, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão divulgados fisicamente na Faculdade de Veterinária por meio da fixação do edital nos murais da Coordenação de Curso, Direção de Unidade e Departamentos.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	16, 17 e 18/05/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	19/05/2023
Eleição	31/05 e 01/06/2023
Apuração	01/06/2023
Período de recursos	02, 05 e 06/06/2023
Homologação dos Resultados	07/06/2023

Niterói, 03 de maio de 2023.

Profª. Drª. LILIANE MARIA VALENTIM WILLI MONTEIRO

PRESIDENTE

SIAPE 3305514

#####

EDITAL CMV Nº 3/2023**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA – UFF**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 06/CMV, de 20 de abril de 2023, publicada no BS/UFF n.º 80, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

Após reunião interna da Comissão Eleitoral Local, decidiu-se que a mesma funcionará da seguinte forma: **Professora Andressa da Silva Formigoni** – Presidente, **Professora Liliane Maria Valentim Willi Monteiro** – Vice-Presidente, **Professora Juliana de Oliveira** – 1º Secretário, **Discente Karinne de Franca Ferreira** – 2º Secretário, **Professor João Marcelo Silva Silveira** – Suplente do 1º Secretário, **Discente Maria Eduarda Rosas Halfed Barreto** – Suplente do 2º Secretário, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013 2013 e do Decreto da Presidência da República 64704 de 17/06/1969.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Faculdade de Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar fotocópia de documento oficial de identidade e CPF.

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. Da homologação das chapas:

3.4.1. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 19 de maio de 2023.

4. Dos Eleitores:

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente lotado em Departamento de Ensino que oferece créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo lotado junto à Coordenação de Curso para o qual a consulta é realizada, votando junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado;

4.3. Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária – UFF.

4.3.1. Poderá votar o aluno do referido Curso de Graduação que esteja com a matrícula ativa no semestre letivo da realização da Consulta.

5. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 31 de maio de 01 de junho de 2023 das 10:00 às 16:00 horas, no Auditório Miguel Farah, localizado na Faculdade de Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

6. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será indicada pela Comissão Eleitoral Local através de Boletim de Serviço.

7. Da Apuração:

Após o término da votação, a Mesa Receptora se converterá em Apuradora, cabendo à mesma a contagem dos votos. Aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração ocorrerá no dia 01 de junho de 2023, imediatamente após o encerramento da consulta.

8. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade, observando-se o mesmo procedimento estabelecido para o Conselho Universitário no parágrafo único do Art. 9º do RGCE.

9. Da Divulgação de Informes e Publicações

Informes e publicações acerca da Consulta, além de publicados em Boletim de Serviço, quando pertinente, serão divulgados fisicamente na Faculdade de Veterinária por meio da fixação do edital nos murais da Coordenação de Curso, Direção de Unidade e Departamentos.

10. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	16, 17 e 18/05/2023
Publicação das Inscrições Homologadas	19/05/2023
Eleição	31/05 e 01/06/2023
Apuração	01/06/2023
Período de recursos	02, 05 e 06/06/2023
Homologação dos Resultados	07/06/2023

Niterói, 03 de maio de 2023.

Profª. Drª. ANDRESSA DA SILVA FORMIGONI

PRESIDENTE

SIAPE 1040594

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE N.º6/2023

INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 8 horas do dia 04 de Maio de 2023 às 18 horas do dia 10 de Maio de 2023.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio (<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de Maio de 2023 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 27 de Abril de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
h) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
i) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
k) Planejamento e execução de	Teletrabalho parcial,	EGA (565)

projetos	integral ou presencial	
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
n) Atendimento ao público	presencial	EGA (565)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
q) Visitas técnicas	Presencial	EGA (565)
r) Atendimento a chamados de tecnologia de informação	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
s) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
w) Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
x) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis)	presencial	EGA (565)

EDITAL Nº 103/2023
APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), por meio da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), torna público o Edital Nº 103/2023 de Apoio a Iniciativas de Capacitação (AIC), atendendo ao disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, na Norma de Serviço nº 681 de 22 de abril 2020 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, voltado para servidores Técnico-administrativos em Educação, Professores do Magistério Superior e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente e em exercício nesta Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1 Disponibilizar, mediante análise e deferimento, em processo próprio, recursos financeiros no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) da Ação Orçamentária **4572** com a finalidade de incentivar as iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais, garantindo o acesso aos servidores da UFF a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho na modalidade de Apoio a Iniciativas de Capacitação.

1.2 Serão apoiados através deste serviço os seguintes tipos de ações de capacitação:

- Ações de capacitação de curta duração, tais como: palestras, seminários, congressos, workshops realizados em Território Nacional com duração máxima de 5 (cinco) dias corridos nas modalidades *on-line*, híbrida ou presencial, com o pagamento **de inscrição, diárias e/ou passagens**.
- Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, de educação não-formal, que tenham duração máxima de 12 meses e sejam realizados em Território Nacional, na modalidade *on-line*, híbrida ou presencial, com o **pagamento do curso**.

1.2.1 Para fins deste edital, será concedido apoio financeiro referente ao **pagamento do curso** a servidores e/ou turma(s) fechada(s) nas ações de desenvolvimento, nos termos do Art. 16 e 17 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

1.3 O apoio financeiro para o pagamento do curso poderá ser concedido para turma(s) fechada(s), desde que os valores estejam dentro do previsto neste edital, conforme subitem 2.5.

1.4 A solicitação para concessão de AIC para o pagamento do curso em ações com turma(s) fechada(s), conforme previsto no item 1.3, deverá ter justificativa fundamentada por chefia mediata ou imediata de pelo menos um dos servidores que participarão do curso.

1.5 apoio financeiro relativo a diárias e/ou passagens e inscrições poderá ser concedido para 1 (um) servidor do mesmo cargo, UORG e para uma mesma ação de desenvolvimento.

2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 2.1 A vigência deste edital é da data da sua publicação até novembro de 2023 ou término do recurso disponível.
- 2.2 A concessão de AIC será condicionada à liberação orçamentário-financeira da verba para capacitação da UFF.

2.3 O processo deverá ser **enviado** à SANT/DDA com prazo **NÃO** superior a 60 dias **NEM** inferior a 40 dias antes do início do curso/evento de capacitação.

2.3.1 Estará limitado em até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) por servidor o pagamento de inscrição.

2.3.2 Em caso de ações de capacitação de curta duração, com apresentação de trabalho, poderá ser concedido AIC com solicitação feita com prazo inferior a 40 dias, desde que devidamente justificada e que não haja pendência no processo, estando a concessão condicionada à disponibilidade administrativa de operacionalizar tal solicitação.

2.4 A concessão de pagamento de inscrição, diárias e passagens em ações de capacitação de curta duração (congresso, seminário e similares) será, **prioritariamente**, para o servidor que tiver trabalho aprovado, independente se em condição de autoria ou co-autoria, na modalidade de comunicação oral, pôster, relato de experiência ou similares ou for convidado para apresentação no evento.

2.4.1 Respeitado o previsto no item 1.5, poderá ser autorizada a participação de, no máximo, três servidores por evento, de diferentes UORGs e/ou cargo, observado o disposto no item 2.4 deste edital e que tenha justificativa fundamentada da chefia imediata para a contratação ou participação no curso/evento.

2.5 A contratação de ações de desenvolvimento para turma(s) fechada(s) não poderá exceder o valor estipulado no subitem 2.3.1 por servidor, nem ultrapassar o valor limite total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** para o pagamento das inscrições.

2.6 Todas as solicitações deverão estar diretamente relacionadas com o cargo e ambiente organizacional do servidor.

2.7 A solicitação de AIC deverá ocorrer através da autuação de processo próprio no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/UFF <https://sei.uff.br/sei> e enviado à Seção de Análise Técnica (SANT/DDA) para análise, conforme prazo estipulado no item 2.3 deste edital.

3. DOS INDEFERIMENTOS

3.1 Serão **INDEFERIDOS** os pedidos de concessão de AIC nos termos deste Edital:

- a) Quando forem enviados à SANT/DDA fora dos prazos estipulados no item 2.3 e 2.3.2;
- b) Quando **não** estiverem devidamente instruídos com todos os documentos exigidos no item 5 deste edital;
- c) Que **não** cumprirem pendência(s) dentro do prazo estipulado no item 6.1.2;
- d) Que forem cursos de educação formal (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação);
- e) Que **não** forem realizados em **Território Nacional**;
- f) Que estiverem sendo oferecidos de forma gratuita por escolas de governo ou órgão similar e/ou com menor preço;
- g) Quando a instituição ou empresa ofertante **não** aceitar o pagamento da inscrição por **NOTA DE EMPENHO** e não enviar os dados necessários, conforme item 4.2 deste edital.
- h) Quando tiver servidor(es) de licença, afastado(s) ou em férias no período do curso/evento;
- i) Quando o(s) servidor(es) estiver (em) com prestação de contas pendente no SCDP, seja para pagamento de diárias e passagens ou para pagamento de inscrição;
- j) Quando o(s) servidor(es) estiver (em) com prestação de contas em outra solicitação de AIC em atraso ou com pendência;
- k) Quando não houver mais recurso financeiro disponível.

4. DOS REQUISITOS PARA O SOLICITANTE

4.1 Ser servidor técnico-administrativo ou docente do quadro permanente e ativo da UFF, ocupante de cargo

efetivo e em exercício nesta Instituição.

4.1.1 Não fazem jus à concessão de AIC, de que trata este edital, profissionais técnicos contratados em caráter temporário, com fulcro na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, convidados ocupantes de cargos comissionados, servidores cedidos e requisitados, seja em exercício em outro órgão ou nesta Universidade, e professor visitante.

4.1.2 Servidores abrangidos por este Edital em situação de afastamento ou licença oficial somente poderão solicitar a concessão de AIC após o término ou suspensão do afastamento ou licença.

4.2 Certificar que a instituição ou empresa promotora do curso/evento aceita a formalização da inscrição por **NOTA DE EMPENHO** e anexar ao processo os dados necessários para o pagamento.

4.3 Anexar ao processo, em caso de alteração na data ou cancelamento do curso/evento, documentação enviada pela instituição ou empresa organizadora comprovando a alteração e informando a nova data para realização ou comprovante do cancelamento.

4.3.1 Informar via processo a justificativa em caso de desistência por caso fortuito que impeça a ida ou participação do servidor na ação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para solicitação do AIC, deverá ser instruído processo administrativo com a devida justificativa para a contratação da despesa com terceiros, nos termos Art. 16 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-enap/sedgg/me-n-69-de-13-de-julho-de-2021-335427101>).

5.1.1 Para as ações de desenvolvimento que envolva(m) turma(s) fechada(s), deverá ser instruído processo administrativo com a justificativa da necessidade da despesa, nos termos Art. 17 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

5.1.2 Para as ações de desenvolvimento referentes ao item 5.1.1 deverá ser autuado somente um processo informando os dados de todos os servidores participantes, contendo os documentos exigidos no item 5.2.

5.2 Para Instrução do processo serão necessários os seguintes documentos (**todos documentos do SEI**):

a) **para Apoio a Iniciativas de Capacitação** com todos os campos devidamente preenchidos, com as justificativas preenchidas pelo servidor e pela chefia imediata e assinado pelo servidor e pela chefia;

b) **Termo de renúncia de diárias e passagens**, quando não envolver pagamento de diárias e passagens;

c) **Formulário de solicitação de diária e passagem (PCDP)** devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia, **conforme item 5.3.1**;

d) **Deferimento Afast. no país Técnico ou Docente inf. a 15 dias**, presente no processo de afastamento assinado pela chefia, conforme instruções nos links: (https://www.uff.br/sites/default/files/base_afastamento_de_tecnico_administrativo_no_pais_v.15062022.pdf) e (https://www.uff.br/sites/default/files/base_afastamento_de_docente_no_pais_alterada_9dez_2021.do_cx.pdf), se for o caso;

e) **Material de divulgação do curso/evento** (folder, folheto com a programação, período de realização/duração e demais documentos que comprovem a realização do curso/evento);

f) **Comprovante de pré-inscrição no curso/evento** contendo o valor da inscrição, caso solicite o pagamento da inscrição (nos casos de curso que envolva turma(s) fechada(s), deverão ser enviados os comprovantes de todos os participantes);

g) **Carta ou Termo de Aceite de Trabalho** a ser apresentado no evento, conforme item 2.4, se for o caso;

h) **Proposta ou documento** emitido pela empresa organizadora do curso/evento comprovando que aceita pagamento por **NOTA DE EMPENHO** e os dados para o pagamento, contendo as seguintes informações: descrição do curso/evento; conteúdo programático; material incluso (se for o caso); carga horária; local que será ministrado o curso; valor do curso/evento; o que está incluso no valor do curso/evento; dados para pagamento.

i) Para os casos de curso que envolva turma(s) fechada(s), deverão ser anexados ao processo, pela chefia solicitante, todos os documentos supracitados contendo os dados dos servidores participantes tais como: nome completo, cargo e matrícula SIAPE;

5.2.1 No caso da chefia imediata não ter o cargo ou função no SEI poderá ser anexado documento como declaração ou documento de nomeação publicado no Diário Oficial da União ou em boletim de serviço.

5.2.2 O Deferimento para afastamento no país Técnico ou Docente (inferior a 15 dias) assinado pela chefia para liberação do servidor para o curso/evento é **parte integrante** da análise de concessão do AIC, conforme item 5.2 “ d ”.

5.2.3 A **NOTA DE EMPENHO** será emitida pelo setor responsável da UFF dentro do prazo para a tramitação do processo, não sendo possível a emissão fora do prazo estipulado no item 2.3.

5.3 O interessado deverá ficar atento ao preenchimento dos formulários, a saber:

5.3.1 No Formulário de Diária e Passagem o **Proponente/Concedente** será preenchido o nome da **chefia imediata**, visto que é quem está autorizando o pagamento da inscrição, diária e/ou passagem para o curso/evento e o **Proposto** é o nome **do servidor** que solicita o AIC.

5.4 Caso a empresa organizadora do curso/evento exija preenchimento de **ficha de cadastro**, será de responsabilidade do servidor fazer o preenchimento.

5.5 Em cumprimento às exigências da nova Lei de Licitação (LEI 14.133/2021) poderá ser solicitado que o servidor anexe ao processo outros documentos, tal como: pesquisa de preço com apresentação de 3 propostas.

6. DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

6.1 O processo será analisado pela equipe técnica da Seção de Análise Técnica - SANT da Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP.

6.1.1 Em caso de deferimento, será encaminhado o despacho de concessão para assinatura da Direção da EGGP e, em seguida, para a assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Na sequência, o processo será encaminhado para os demais setores para prosseguimento. Após será aberto pela SANT/DDA um processo relacionado de inexigibilidade ou dispensa de licitação com o documento de formalização de demanda e o termo de referência, assinado pelo diretor da EGGP.

6.1.2 Em caso de pendência(s), será enviado um e-mail para o interessado no processo resolver a(s) pendência(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de envio do e-mail inicial informando a(s) pendência(s).

6.1.3 Em caso de indeferimento, será encaminhado um despacho para assinatura da Direção da EGGP e em seguida será encaminhado o processo para o setor do interessado, para ciência e conclusão do processo.

6.2 O servidor ou a chefia deverá ficar atento ao recebimento de e-mail com:

a) A **NOTA DE EMPENHO**, em caso de solicitação de inscrição, pois **SEM** que haja a emissão da mesma pelo setor responsável **NÃO será permitida a participação do servidor no curso/evento**;

b) Informação do **número da PCDP, emissão do(s) bilhete(s) de passagem e valor da(s) diária(s)**.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O servidor deverá prestar contas no prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados do término do curso/evento e apresentar os documentos comprobatórios da participação no curso/evento.

7.2 Para fins da **prestação de contas** deverão ser anexados ao processo:

a) Comprovante(s) de participação no curso/evento (certificado e/ou declaração);

b) Para o pagamento de inscrição, anexar nota fiscal ou recibo original da empresa que ofereceu ou promoveu o curso/evento, com despacho de ateste pelo(s) interessado(s);

b.1) Só será aceito pagamento por recibo se o curso/evento for ofertado por órgãos públicos ou associações e mediante comprovação de que a organizadora está isenta da emissão de nota fiscal.

c) Para o caso de diárias e/ou passagens, anexar Relatório de Viagem referente a Solicitação de Diária e Passagem (SCDP) devidamente preenchido (inclusive com o número da PCDP) e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

d) Comprovante de embarque (ida e volta ou cada trecho), caso tenha utilizado passagem, **mesmo que não tenha sido custeada pela UFF;**

7.2.1 Nos casos em que a solicitação da inscrição no curso seja feita para turma(s) fechada(s) a chefia mediata ou imediata que abriu o processo será responsável por incluir no processo os documentos solicitados no item 7.2 de todos os servidores participantes e enviar o processo à SANT/DDA.

7.3 Caso o servidor ou a chefia solicitante (em caso de turma(s) fechada(s)) **não preste contas dentro do prazo** estipulado no subitem 7.1, deverá ser incluído no processo um despacho justificando a não prestação de contas e o mesmo será responsável por enviar a documentação assim que a empresa organizadora disponibilizar.

7.4 Caso o servidor ou a chefia solicitante (em caso de turma(s) fechada(s)) **não faça a prestação de contas**, não poderá solicitar inscrições, diária e/ou passagens para outros cursos/eventos via AIC. Além disso, deverá ressarcir ao erário os valores da inscrição, **salvo com apresentação de justificativa plausível.**

7.4.1 Haverá ainda a devolução ao erário nos seguintes casos: se o servidor não participar do curso/evento nos dias em que a diária foi paga (devolução da parcela relativa a não participação no curso/evento) ou quando não fizer ou não concluir o curso/evento.

7.5 Em caso de impossibilidade de prestação de contas referente a **diárias e passagens** dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste edital, o interessado deverá justificar o atraso para a entrega da documentação no **Relatório de Viagem do SCDP.**

7.6 Em caso de impossibilidade de prestação de contas referente à **inscrição** dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste edital, o interessado deverá anexar ao processo **um despacho** justificando o motivo do atraso para a entrega da documentação.

7.7 O servidor será responsável por anexar ao processo toda documentação relativa à prestação de contas e enviar à SANT/DDA para que seja dado andamento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de disponibilização de novos recursos financeiros durante o período de vigência deste edital, a critério da PROGEPE, poderá ser ampliado o valor investido neste serviço.

8.2 O (A) requerente poderá solicitar, individualmente, **apenas 1 (uma) ação de capacitação via AIC por semestre.**

8.3 O servidor solicitante será o **fiscal do contrato** de execução do serviço de AIC, tendo a responsabilidade de providenciar e anexar ao processo os documentos exigidos no item 7 deste edital.

8.4 O processo poderá ser **indeferido** em qualquer fase de tramitação, por motivo de quaisquer inconsistências porventura encontradas em etapa(s) da tramitação.

8.5 O **deferimento** definitivo será: para o caso de inscrição, no momento da emissão da **Nota de Empenho** e em caso de diárias e passagens, no momento do envio do e-mail com informação do número da PCDP, número do(s) bilhete(s) de passagem e valor da(s) diária(s).

8.6 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela direção da EGGP.

ALEXANDRE BOMFIM DOS REIS
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
#####

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

EDITAL DE MONITORIA N.º8 DE 2023**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Profissionais mediadores da informação e a Ação Cultural - GCIA0003

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00132 - Ação Cultural em Unidades de Informação

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Rosimere Mendes Cabral

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor bolsista**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 4, 5 e 6 de maio de 2023.

2.2 Endereço eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00132 - Ação Cultural em Unidades de Informação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Inscrição Monitoria 2023 (bolsista)*.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: de 8 a 11 de maio de 2023.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **8 e 11 de maio de 2023**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O projeto destina-se a alocar monitor visando maior dinamização das aulas, visando auxiliar o professor nas discussões de temas pertinentes às temáticas da disciplina, bem como provocando diálogos pertinentes entre a turma e a docente, assim como a elaboração de material de apoio. Por ser a monitoria pensada a partir do processo de ensino, envolveremos o monitor nas fases de planejamento e interação em sala de aula ou campo; assim como na avaliação dos alunos e das aulas, possibilitando o desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem com caráter mais cooperativo. A atividade de monitoria proporcionará ao monitor um aprofundamento no estudo de Ação Cultural. O aprofundamento do conhecimento teórico da disciplina incentiva a prática da pesquisa, auxilia no preparo para concursos e pode ser um recurso útil em sua prática profissional. O repertório de práticas pedagógicas pode vir a ser útil em suas experiências como docentes. São múltiplas as possibilidades que um discente de Biblioteconomia e Documentação pode explorar depois de formado. A dinâmica em sala de aula e do acompanhamento pós-aula explora a criatividade, a versatilidade e estimula a formação crítica dos saberes, característica própria da docência superior em que o aluno ensina tanto quanto aprende.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 12 de maio de 2023, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (rosanaportugal@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

7.8 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 2 de maio de 2023.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAL GME VEI/Nº 4, DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS – QUADRIÊNIO 2023/2027****PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 16 de 09 de Março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais do VEI, para o quadriênio 2023/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes	Discentes	Total
Total de Votantes	86	104	190
Participantes (votos efetivos)	22	7	29
Ausentes	64	97	161
% Participação	25,6 %	6,7 %	15,3 %
Votos na CHAPA 1	21	7	28
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS	1	0	1
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	22	7	29

RESULTADO	Docentes	Discentes	Total
PESOS	50	50	100
Total de pontos CHAPA 1	0,244	0,067	0,311

A chapa 1 - “Estruturação”, composta pelas professoras Ésoly Madeleine Bento dos Santos (Coordenadora) e Denise Hirayama (Vice-Coordenadora), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 02 de Maio de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL MCT Nº3/2023**RETIFICAÇÃO NR 1**

O presente instrumento torna público a prorrogação do prazo de inscrição e alteração do cronograma e da exigência da média das disciplinas MCT00085 - Custos I e MCT00086 - Custos II no item 1 do Edital MCT 003/2023, para o processo seletivo de monitor para colaboração em projeto de ensino nas disciplinas de Contabilidade de Custo I (MCT00085) e Custos II - Gestão de Custos (MCT00086) sob a coordenação do professor Maycon Peter da Rosa, SIAPE 1072220.

No item 1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

Onde lê-se:

DESCRIÇÃO	PRÉ REQUISITOS	VAGAS
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade de Custos.	Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham CR \geq 8,0 e que tenham cursado as disciplinas MCT00085 Custos I e MCT00086 Custos II com média \geq 9,0 (em cada uma delas)	01

Leia-se

DESCRIÇÃO	PRÉ REQUISITOS	VAGAS
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade de Custos.	Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham CR \geq 8,0 e que tenham cursado as disciplinas MCT00085 Custos I e MCT00086 Custos II com média \geq 7,0 (em cada uma delas)	01

No item 2.2. Cronograma

Onde lê-se:

- Inscrição do dia 27/04/2023 até as 09h00min do dia 02/05/2023 impreterivelmente.
- Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link e horário (determinado pela banca) da entrevista de seleção:
02/05/2023
- Seleção: 03/05//2023
- Divulgação dos resultados parciais: de 04/05/2023

- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais será após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

Leia-se

- a) Inscrição do dia **02/05/2023** até as 09h00min do dia **04/05/2023** impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link e horário (determinado pela banca) da entrevista de seleção: **04/05/2023**
- c) Seleção: **05/05//2023**
- d) Divulgação dos resultados parciais: de **05/05/2023**
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais será após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Ressalta-se ainda a exigência do envio, até o último dia do prazo para inscrição, da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 do Edital ao e-mail: mayconpeter@id.uff.br

Macaé, 02 de maio 2023

MAYCON PETER DA ROSA

Professor adjunto do departamento do curso de Ciência Contábeis do ICM – Macaé
#####

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA

Chefe do departamento do curso de Ciências Contábeis do ICM – Macaé
#####

EDITAL PGC Nº 1/2023

secretaria.pos@ic.uff.br

<http://posgrad.ic.uff.br>

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, na forma do presente edital.

I. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 08/05/2023 a 11/06/2023

II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não

obrigatório);

- h) Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- i) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).

Art. 1º Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (<https://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

Art. 2º Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Art. 3º Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

III. Número de vagas

Art. 4º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.

Art. 5º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com deficiência.

IV. Perfil preferencial para o candidato

Art. 6º Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Art. 7º Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

V. Seleção

Art. 8º Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

Art. 9º O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

Art. 10 Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

Art. 11 Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 13 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Formação Acadêmica.

Art. 14 Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

Art. 15 Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

Art. 16 Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 17 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 18 Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pelas Comissões de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

VI. Bolsas de estudo

Art. 19 As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no segundo semestre do ano letivo de 2023 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

Art. 20 Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no segundo semestre do ano letivo de 2023 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.

VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências

Art. 21 Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

Art. 22 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

Art. 23 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

Art. 24 Para os candidatos autodeclarados negros poderá ser adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

Art. 25 Conforme o que estabelece o Art. 10º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção

acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

Art. 26 Os candidatos optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

Art. 27 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 28 Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

VIII. Resultado

Art. 29 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 11/07/2023 no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

IX. Recurso

Art. 30 Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br.

Prazo: 12/07/2023 e 13/07/2023

Resultado dos Recursos: 24/07/2023

X. Calendário do Edital

Inscrições: 08/05/2023 a 11/06/2023

Resultado: 11/07/2023

Interposição de Recursos: 12/07/2023 e 13/07/2023

Resultado dos Recursos: 24/07/2023

Niterói, 26 de abril de 2023.

Prof. ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162383/2023-14,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 02/05/2023, **RODRIGO CHRISTIANES CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE nº 3155248, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código FG-1, através da DTS nº 12 de 04/03/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389132** e o código CRC **3EF06FDC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162383/2023-14,

RESOLVE:

Designar **BRUNA THEREZA DE SALLES REIS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1640882, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização, da Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389134** e o código CRC **672D6C1A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161823/2023-16,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/05/2023, **ISIS MARIA DA GRAÇA FERREIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3138772, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Mobilidade Interna, da Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais - Código FG-2**, através da DTS nº 07 de 08/02/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 02/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389255** e o código CRC **AD499E2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161823/2023-16,

RESOLVE:

Designar **ELISANGELA SANTOS DA ROCHA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3141025, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Mobilidade Interna, da Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais - Código FG-2.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/05/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389317** e o código CRC **EFC5678B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 37, de 06 de abril de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 21/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa *Decision Team EIRELI EPP*

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153426/2020-28,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeitos a Determinação de Serviço **PROAD/UFF Nº 53/2021, de 29 de junho de 2021.**

II - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 21/2020**, celebrado com a empresa **DECISION TEAM EIRELI EPP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestações Abaixadoras de Energia Abridadas e em Poste, Cabines de Proteção de média tensão, Redes de distribuição de média tensão e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados nos diversos campi da Universidade Federal Fluminense, situados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
MARIO AUGUSTO RONCONI	308251	Gestor do Contrato
ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO	362703	Gestor do Contrato Substituto
AMANDA LOUREIRO NASCIMENTO	1031908	Fiscal Titular
ADEMAR SANTOS DE RESENDE	306026	Fiscal Substituto

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

IV - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 06/04/2023, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353448** e o código CRC **725E3B14**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 49, de 02 de maio de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para aquisição de materiais de manutenção predial.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162019/2023-54,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SCO-RJ, em regime de maior desconto percentual unitário, para atender a demanda da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Aline de Melo Trindade	1872530	Integrante Administrativo
Márcio Miranda Chaves	2151540	Integrante Administrativo
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 02/05/2023, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1394983** e o código CRC **9432D4CF**.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 13/2023/SRI/UFF

Niterói, 02 de maio de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.191918/2022-83

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de La Rioja, Espanha

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003254/2021-23

INSTRUMENTO: Aditivo 02 ao Termo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a ISPG – Centro Tecnológico, S.A., Petrogal Brasil S.A. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogação por 6 (seis) meses e alterações no Plano de Trabalho do Projeto - PTR A e B

DATA: 28/04/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, GUILHERME VIANNA MOURELLE e MAURO COUTINHO FERNANDES, representantes da Petrogal Brasil S.A., CARLOS AUGUSTO, representante da ISPG e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 02/05/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393097** e o código CRC **53CAB9C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000962/2021-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato ADDPRIMEUP

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, PRIMEUP Soluções em TI Ltda. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao projeto “ADDPRIMEUP - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS ÁREAS DE FINANÇAS, MERCADO DE CAPITAIS E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS” até 10 de maio de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

DATA: 28 de abril de 2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, LEANDRO RIBEIRO DAFLON e JOÃO FELIPE SANTOS CONDACK, respectivamente, Representantes da PRIMEUP Soluções em TI Ltda.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 02/05/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393725** e o código CRC **CDF9C600**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.523 de 5 de maio de 2023

Designa novos membros para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA/UFF), com mandato de 04 (quatro) anos.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria n° 33.711, de 06 de abril de 2005; e

Considerando a Resolução n° 153/2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade, em particular as prerrogativas definidas em seus Artigos 8° e 13,

RESOLVE:

Art. 1° - **Cessar** os efeitos da Portarias n° 61.920, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2° - **Designar** para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA/UFF), com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros representantes dos segmentos abaixo elencados:

Membros Docentes:

1. Titular: PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE n° 2228069

Suplente: RENATA GONÇALVES FAISCA, matrícula SIAPE n° 2524327

2. Titular: GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 306488



Suplente: NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, matrícula SIAPE nº 2051477 (Eng^a VR)

3. Titular: ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 43774

Suplente: BARBARA EMANUEL, matrícula SIAPE nº 1312914

4. Titular: MARIA ONETE LOPES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1165335

Suplente: DANIEL BITTER, matrícula SIAPE nº 1316579 (ICHF)

5. Titular: ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 310892

Suplente: ANA MARIA LIMA DE FARIAS SIAPE No 311506 (IME)

Membros Técnico-Administrativos:

1. Titular: PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2258045

Suplente: SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES, matrícula SIAPE nº 1479337

2. Titular: MARIANA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, matrícula SIAPE nº 1965204

Suplente: ROSANGELA ARRABAL THOMAZ, matrícula SIAPE nº 1082890

Membros da Sociedade Civil Organizada:

1. Titular: JURÉSIA MENDONÇA DE SOUZA, representante da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF), matrícula SIAPE nº 304769

Suplente: CECÍLIA CORRÊA DE MEDEIROS, representante da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense (ASPI-UFF), matrícula SIAPE nº 304767

2. Titular: MATILDE CARONE SLAIBI CONTI, representante da Academia Fluminense de Letras

Suplente: DENISE MARIA COUTO GOMES PORTO, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Niterói



Membros Discentes:

1. Titular: REBECCA VIEIRA LIMA DA SILVA matrícula UFF nº D009.220.013

Suplente: NATHÁLIA FONSECA DA SILVA BARBOSA, matrícula UFF nº 420102143

2. Titular: WESLEY BENTO DA SILVA VALLE, matrícula UFF nº 219021256

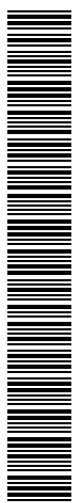
Suplente: YANA CAROLINA APARECIDA SANTANA, matrícula UFF nº 922007236

Art. 3º - O Presidente da referida Comissão será eleito entre seus pares na primeira reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368523A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 659 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.001304/2022-19, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Valeria Tostes Salles**, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 311573.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300659A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 660 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.009580/2019-20

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PRISCILA ALBUQUERQUE SILVA VELOSO DE MENEZES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2535853, **ALINE PICANCO SIQUEIRA CAMPOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837465 e **DIRCE UESU PESCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1559604, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 2.000 de 21/11/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300660A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33488-5931 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 661 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002017/2022-26, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **CAROLINNE FARIAS AMORIM**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1740301.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

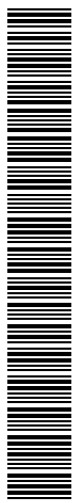
b) **FERNANDA LOPES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1950, de 11/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300661A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33490-2351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 662 de 19 de abril de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.022133/2018-85

RESOLVE:

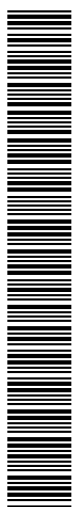
I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: LAYSA DAYANE MARQUES DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1646883, SANTHYAGO CAMELLO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258089 e GABRIELA BASTOS LOURENÇO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2259134, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1.749 de 14/08/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300662A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33485-2402 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 663 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024127/2018-62,

RESOLVE:

I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 00031/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1947 de 11/11/2022.

II - **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

III - **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ALEXANDRE SANTOS DE MORAES**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1731997 e **NATAN HILDO VALERIO**, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3144159, cabendo a Presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1947, de 11/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300663A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33483-648 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 664 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005079/2017-22, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JORGE WILSON ANCHIETA ARAUJO**, TECNICO EM RADIOLOGIA - Aposentado, matrícula SIAPE nº 303503.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1320, de 23/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300664A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 665 de 19 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.236, o Parecer nº 429/2022/ATON/PFUFF e o Despacho nº 00067/2022/SQC/PFUFF constantes do Processo nº 23069.072049/2021-16,

RESOLVE:

I - **Aplicar** a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor MARCUS WAGNER DE SEIXAS, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2624057, conforme o Art. 127, I e Art. 129 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300665A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32946-1620 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 712 de 26 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** o item 02 da Portaria número 615, de 06/04/2023, alterando o nível e classe na coluna "Situação Anterior" do docente **Claudio Vinícius Felix Medeiros**, matrícula SIAPE número **1361147**, incluída no Processo número **23069.154744/2023-59**. Onde se lê classe e nível "ADJUNTO-A1" leia-se **classe e nível "ADJUNTO-A2"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300712A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33626-7091 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 714 de 27 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300714A



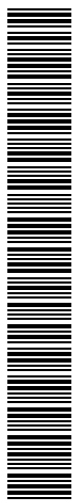
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33627-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3138120	23069.162419/2021-06 Lucia Ramos Monteiro	A	ADJUNTO	02	04/07/2019 a 04/07/2021	04/07/2021
02	1065634	23069.191595/2022-28 Zhou Cong	A	ADJUNTO	02	22/10/2020 a 22/10/2022	22/10/2022
03	3210858	23069.187543/2022-57 Viviana Lorena Vargas Grajales	A	ADJUNTO	02	21/10/2020 a 21/10/2022	21/10/2022
04	990786	23069.174481/2022-13 Monica Souto da Silva Dias	C	ADJUNTO	02	13/09/2019 a 13/09/2021	13/09/2021
05	1084382	23069.153851/2023-60 Marilia Ramalho Fontenelle	C	ADJUNTO	02	05/04/2021 a 05/04/2023	05/04/2023
06	2921731	23069.153850/2023-15 Tatiana Bagetti	C	ADJUNTO	03	26/06/2020 a 26/06/2022	26/06/2022
07	2247887	23069.152652/2023-34 Rodrigo Garcia Amorim	C	ADJUNTO	03	02/09/2020 a 02/09/2022	02/09/2022
08	2152776	23069.153195/2023-03 Lydie Oiara Bonilla Jacobs	C	ADJUNTO	03	14/08/2019 a 14/08/2021	14/08/2021
09	2288707	23069.157183/2023-40 Ivan Carlin Passos	C	ADJUNTO	03	02/03/2021 a 02/03/2023	02/03/2023
10	1002146	23069.151535/2023-53 Marcos Alex Mendes da Silva	D	ASSOCIADO	02	26/04/2021 a 26/04/2023	26/04/2023
11	1046508	23069.153290/2023-07 Heron Abdon Souza	D	ASSOCIADO	02	18/02/2021 a 18/02/2023	18/02/2023
12	2575016	23069.155941/2023-95 Roberto de Oliveira Preu	D	ASSOCIADO	02	17/01/2021 a 17/01/2023	17/01/2023
13	1847367	23069.192527/2022-86 Roseane Moreira Sampaio Barbosa	D	ASSOCIADO	03	14/02/2021 a 14/02/2023	14/02/2023



UFFPPE202300714A



14	3623633	23069.157219/2023-95 Joao Marciano Laredo dos Reis	D	ASSOCIADO	03	24/05/2021 a 24/05/2023	24/05/2023
15	1847358	23069.156562/2023-12 Luciana Maria Ramires Esper	D	ASSOCIADO	03	15/02/2021 a 15/02/2023	15/02/2023
16	1264814	23069.154888/2023-13 Claudete Daflon dos Santos	D	ASSOCIADO	03	01/02/2021 a 01/02/2023	01/02/2023
17	1765663	23069.150766/2023-40 Marcelo Gomes da Silva	D	ASSOCIADO	03	23/02/2021 a 23/02/2023	23/02/2023
18	1708351	23069.155250/2023-91 Joao Marcos Meirelles da Silva	D	ASSOCIADO	03	16/06/2019 a 16/06/2021	16/06/2021
19	2694231	23069.157304/2023-53 Johnny Menezes Alvarez	D	ASSOCIADO	04	13/04/2021 a 13/04/2023	13/04/2023
20	2439148	23069.191960/2022-02 Beatriz dos Santos Feres	D	ASSOCIADO	04	09/01/2021 a 09/01/2023	09/01/2023
21	377736	23069.152818/2023-12 Lidia Santos Soares	D	ASSOCIADO	04	23/01/2021 a 23/01/2023	23/01/2023
22	1672230	23069.156540/2023-52 Ana Celia Rodrigues	D	ASSOCIADO	04	21/01/2021 a 21/01/2023	21/01/2023
23	2611967	23069.155175/2023-69 Kleber Santos de Mendonca	D	ASSOCIADO	04	26/03/2021 a 26/03/2023	26/03/2023



UFFPPE202300714A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

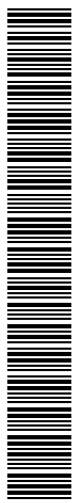
PORTARIA Nº 715 de 27 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300715A

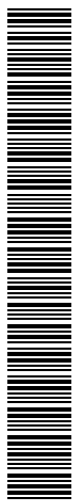


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33628-436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E - PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/ Nível		
01	1322646	23069.177906/2022-46 Gilmar Clemente Silva	E	Titular/1	29/03/2020 a 29/03/2022	23/08/2022



UFFPPE202300715A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 716 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.050908/2013-06, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **FILIFE LAGE DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2308043.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **KARLA CAMPOS DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 362352, como Presidente;

b) **ANA ROSA DOS SANTOS**, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 1030135, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 2.095, de 22/12/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300716A





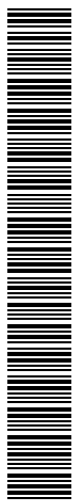
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 723 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154216/2023-08, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **DANIEL OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1510833, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 08, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232714, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300723A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33564-6351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 724 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.178736/2022-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1064446, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, código 701010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239739, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300724A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33556-546 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



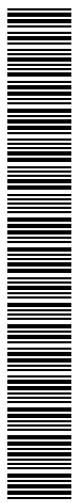
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 725 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.189425/2022-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **GERALDO JACOB JORGE**, matrícula SIAPE n.º 1090035, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240352, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33417-7423 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



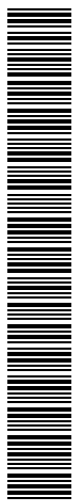
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 726 de 27 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162081/2023-46, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1865019, como substituta eventual do cargo de direção de **Chefe da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 554, de 02/06/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300726A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33599-6576 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

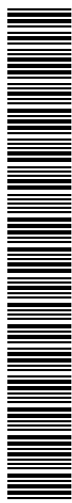
PORTARIA Nº 727 de 27 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.162081/2023-46, resolve:

Art. 1º- Designar **PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**, Economista, código 701.026, Matrícula SIAPE nº 1465608, como **Substituta Eventual do Chefe da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300727A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33600-4108 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 738 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.159377/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CESAR CUNHA PACHECO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3045007, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300738A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 739 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia; e

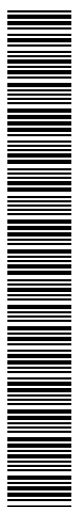
Considerando o que consta do Processo nº 23069.159377/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2308563, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300739A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 740 de 2 de maio de 2023

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ALESSANDRA PRIMO DE MORAES	1777769	23069.15 0832/2019-03	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLÓGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	01/01/2019
FABIO JORGE DE VASCONCELOS JUNIOR	3270078	23069.15 6977/2022-13	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLÓGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	18/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300740A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33644-5276 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 741 de 2 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33636-2289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.088 Item 01 do anexo	22/07/2021	1331484	23069.154699/2021-71 Vania de Oliveira Neves	A	ADJUNTO	02	11/03/2019 a 11/03/2021	11/03/2021	Revisão CPPD
02	PPE 1.506 Item 06 do anexo	16/09/2021	1787290	23069.157001/2021-79 Patricia Valle de Albuquerque Lima	D	ASSOCIADO	02	01/06/2018 a 01/06/2020	01/06/2020	Revisão CPPD
03	PPE 1.294 Item 11 do anexo	19/08/2021	3118381	23069.158837/2021-91 Maria Fernanda de Souza Costa Silva	A	ADJUNTO	02	15/04/2019 a 15/04/2021	15/04/2021	Revisão CPPD
04	PPE 1829 Item 03 do anexo	29/10/2021	2804681	1 23069.165361/2021-44 Michel Jose Sales Abdalla Helayel	D	ASSOCIADO	02	28/07/2019 a 28/07/2021	28/07/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.290 Item 04 do anexo	19/08/2021	13309978	23069.155262/2021-54 Priscila Pollo Flores	C	ADJUNTO	04	30/10/2018 a 30/10/2020	30/10/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.749 Item 19 do anexo	21/10/2021	3219456	23069.153540/2021-39 Marco Antonio Cardoso de Resende	C	ADJUNTO	02	18/03/2018 a 18/03/2020	18/03/2020	Revisão CPPD
07	Port. 2.034 Item 11 do anexo	09/12/2021	2145825	23069.158819/2021-17 Lurdes Perez Oberg	C	ADJUNTO	03	08/08/2019 a 08/08/2021	08/08/2021	Revisão CPPD
08	PPE 1.505 Item 02 do anexo	16/09/2021	2115618	23069.157588/2021-16 Lucas Mauricio Sigaud	C	ADJUNTO	02	29/04/2017 a 29/04/2019	29/04/2019	Revisão CPPD
09	Port. 204 Item 01 do anexo	11/02/2022	2115618	23069.157646/2021-10 Lucas Mauricio Sigaud	C	ADJUNTO	03	29/04/2019 a 29/04/2021	29/04/2021	Revisão CPPD
10	PPE 1.402 Item 02 do anexo	01/09/2021	2332732	23069.160516/2021-56 Milena Barcza Stockler Pinto	C	ADJUNTO	02	11/08/2019 a 11/08/2021	11/08/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



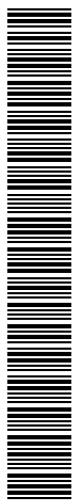
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 742 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.180293/2022-24, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALBERTO DI SABBATO**, matrícula SIAPE n.º 306376, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235718, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300742A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33557-9104 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 743 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.161968/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07/05/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308318, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-4.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300743A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 744 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.161968/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07/05/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2818876, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300744A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 745 de 2 de maio de 2023

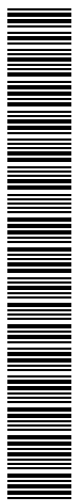
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160071/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **SIMONE FLORIM DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1491507, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 1.918 de 17/11/2021, publicada no D.O.U. de 19/11/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300745A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33506-9383 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 746 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160071/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311410, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico, designado pela Portaria nº. 1.919 de 17/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300746A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33507-9383 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 747 de 2 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.160071/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311410, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 1.918, de 17/11/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300747A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 31/2023

Interessado: WAGNER RODRIGUES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.163050/2023-11

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a WAGNER RODRIGUES na qualidade de cônjuge da ex-servidora MYRIAM SILVA GOMES DA SILVA, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecida em 22/03/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 02 de maio de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/05/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 02/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394140** e o código CRC **B55A5076**.